

Càmara Municipal de Scrocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 263, DE 27 DE 1996.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 10. - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercicio de 1993, à exceção feita nos atos pendentes da aprovação pelo Tribunal de Contas.

Artigo 20. - Este Decreto Legislativo entrarà em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA,

DE 1996.

VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS Presidente da Câmara

Publicado rocaba, na data supra.-

na Secretaria da Câmara Muhicipal de So-

LAURO CÉSAR MADUREIRA MÉSTRE Consultor Jurid Co/Respondendo pela Secretaria da Câmera